



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22.927 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

*“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único, do art. 48, da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado a servidora Procuradora doutora **Aline Herculano de Souza**, exportar intimações e citações no portal do Tribunal de Justiça de São Paulo - e-SAJ e no sistema PJe da Justiça Estadual do Trabalho de São Paulo, mais especificamente no TRT da 15ª Região, durante o período de férias da servidora Procuradora Chefe doutora **Margareth Prado Alves**, compreendido entre os dias 30 de agosto a 15 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de agosto de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/08/2022.  
Neiva de Barros Oliveira